



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 29/2016
Mandato 2013/2017

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho nº 05/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“

DESPACHO Nº 05/2016
Mandato 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO
- Carnaval 2016 -

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**:

- a) Que os trabalhadores do Município sejam dispensados do serviço na terça-feira de Carnaval, dia 9 de fevereiro, e na quarta-feira dia 10, até às 13h00;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitérios e proteção civil);
- c) Que os trabalhadores que tenham de prestar serviço nos dias acima mencionados, por força dos serviços considerados essenciais, serão compensados com dispensa em data posterior, devidamente coordenada pelas chefias hierárquicas.”

Paços do Concelho de Santa Cruz, 01 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

cq